PROJETO DE LEI Nº 044/2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS E A SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE ARACATI.

O VEREADOR MARCELO PORTO DE FREITAS, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Aracati, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º. Fica instituído, no Município de Aracati, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

Art. 3º. Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcelo Porto de Freitas
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer as ações promovidas por ONGS, Canil Municipal, Grupos de Proteção e Protetores Independentes em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos de Aracati. A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil, sendo que em nosso Munícipio temos a grandeza de ter muitos cidadãos engajados para que nossos animais vítimas de crueldades tenham uma vida digna.

A expectativa é que a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.

É importante destacar que já existe uma lei que visa à proteção e o bem-estar animal em nível Federal (Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).

O Dia Municipal e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários do Causa Animal que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Aracati, CE, 14 de agosto de 2017.

Marcelo Porto de Freitas
Vereador